

TC 001.862/2015-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Maranhão

Responsáveis: Instituto Socius-Polis, Lucélia Cristina Carvalho Ferreira

Interessado: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Maranhão

Proposta: Notificações por edital.

DESPACHO DA UNIDADE

Introdução

1. Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão da omissão do dever de prestar contas dos recursos do Convênio 104/2009, Siafi 729491/2009, celebrado com Instituto Socius- Polis de Desenvolvimento Social, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação técnica e financeira mútua para a execução das atividades inerentes à qualificação social e profissional do Plano Setorial de Qualificação-PlanSeQ Indústria do Carnaval-Segmento Escola de Samba.

2. O presente despacho tem por objeto as notificações acerca do Acórdão 10464/2017-TCU-1ª Câmara (peça 65), Sessão de 21/11/20107, Relator Walton Alencar Rodrigues.

Do Acórdão 2812/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão de 3/5/2016

3. Por meio do **Acórdão 10464/2017-TCU-1ª Câmara** (peça 65), Sessão de 21/11/20107, Relator Walton Alencar Rodrigues, que retificou, por inexatidão material, o Acórdão 2812/2016-TCU-1ª Câmara (peça 31), Sessão de 3/5/2016, de mesma relatoria.

4. Cabe ressaltar que resta pendente as notificações dos responsáveis Lucélia Cristina Carvalho Ferreira e do Instituto Socius-Polis de Desenvolvimento Social acerca daquele *decisum*.

5. Constata-se, porém, que os referidos responsáveis foram notificados acerca do Acórdão 2812/2016-TCU-1ª Câmara por edital, conforme tabela abaixo:

Acórdão 2812/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão de 3/5/2016				
Destinatário			Comunicação	Publicação
Instituto	Socius-Polis	de	Edital 0019/2017-TCU/SECEX-MA, de 18/04/2017	26/04/2017 (peça 55)
Desenvolvimento Social				
Lucélia	Cristina	Carvalho	Edital 0006/2017-TCU/SECEX-MA, de 10/01/2017	18/01/2017 (peça 50)
Ferreira				

6. Há que ressaltar que, embora anteriormente notificados por via editalícia, deve-se verificar a existência de novos endereços dos referidos responsáveis, a fim de restar comprovada nos autos o esgotamento das tentativas de localização dos mesmos.

Das novas buscas de endereço

7. Foram realizadas novas buscas de endereço da responsável **Lucélia Cristina Carvalho Ferreira** (CPF 008.407.873-16) nas bases CPF da SRFB (peça 66, p. 1) e da Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR (peça 66, pp. 6-9), nas páginas da web “Telelistas.net” (peça 66, p. 4), “102Busca” (peça 66, p. 5), e “Google.com” (peça 66, p. 2), além de buscas nas bases do TSE (Cadastro Eleitoral), RENACH, (Registro Nacional de Carteira de Habilitação), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), RENAVAL (Registro Nacional de Veículos Automotores) e INSS (Folha de Pagamento), custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, **onde não localizou-se novos endereços** da referida responsável.

8. Foram realizadas novas buscas de endereço do **Instituto Socio-Polis de Desenvolvimento Social** (CNPJ 07.858.578/0001-22), bem como de sua representante legal, **Clivia Maria Pinto Costa** (CPF 451.981.523-15) nas bases CPF/CNPJ da SRFB e da Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, nas páginas da web “Telelistas.net”, “102Busca” e “Google.com” (peça 67), além de buscas nas bases do TSE (Cadastro Eleitoral), RENACH, (Registro Nacional de Carteira de Habilitação), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), RENAVAL (Registro Nacional de Veículos Automotores) e INSS (Folha de Pagamento), **onde não foi constatada a existência de novos endereços**.

9. Diante da ausência de novos endereços dos responsáveis **Lucélia Cristina Carvalho Ferreira e Instituto Socio-Polis de Desenvolvimento Social**, cabe notificação dos mesmos acerca do **Acórdão 10464/2017-TCU-1ª Câmara** por via editalícia, nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Resolução-TCU nº 170, de 30/6/2004.

Encaminhamento

10. Diante do exposto, determino que seja os responsáveis **Lucélia Cristina Carvalho Ferreira e Instituto Socio-Polis de Desenvolvimento Social** notificados acerca do **Acórdão 10464/2017-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 21/11/2017, Relator Walton Alencar Rodrigues, por via editalícia, a ser publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.).

11. Adotadas as providências a que alude o item 10, e após publicação dos referidos editais, encaminhar os presentes autos ao Núcleo de Cobrança Executiva (NCbex-Secex-MA), para correção dos processos de CBEX vinculados a este originador.

Secex-MA, 01/02/2018.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário